

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 52/18

Emenda ao Projeto de Lei 52/20187 que dispõe sobre a área de segurança escolar, como espaço de prioridade ao poder público municipal e dá outras providências.

Artigo 3º - O Poder Público Municipal, na área descrita no inciso 1º. Passa a constar com a nova redação:

I – intensificar os serviços de fiscalização, através da guarda municipal, dos comércios existentes no local, em especial, coibindo a comercialização de bebidas alcóolicas, cigarro e qualquer outro produto ilícito que traga dano à saúde da comunidade escolar;

Alexandre José de A - Wando

23 de Abril de 2018


PRETO AQUINO
Vereador-Autor
PEN

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

GABINETE DO VEREADOR SANDRO PIMENTEL

Comissão de Educação

Projeto de Lei nº: 52/18

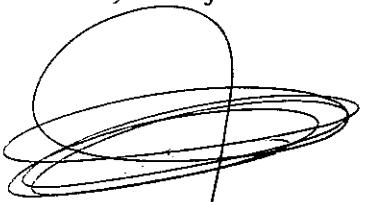
PARECER:

A escola é uma instituição da sociedade e, como tal, não deve ser tratada isoladamente, inclusive em termos de políticas públicas. Consideramos que o trabalho de fiscalização ao comércio local já é feito pelos órgãos competentes, não havendo, portanto, a necessidade justificada de se intensificá-lo nas imediações escolares. O consumo de álcool e de tabaco é proibido por lei para menores de idade. A lei não é flexibilizada de acordo com o lugar no qual se comercializa ilegalmente tais drogas. Assim sendo, tanto a Emenda proposta, quanto o próprio Projeto de Lei tornam-se difusos.

DISPOSITIVO:

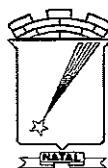
Em razão dos argumentos supracitados, dou parecer pela **REPROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº: 52/18.

Natal, 25 de junho de 2018



SANDRO PIMENTEL

Vereador-Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DESPACHO

Designo o(a) vereador(a) Sanduo Pimentel para nos termos do artigo 69 - A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.

Natal,RN 16/04/18.

Ver^a. Eleika Bezerra

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCACÃO

- PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO DECRETO LEGISLATIVO
 EMENDA À L.O.M. VETO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 EMENDA

Nº 5218.

Autor: Vereador(a) Rui Te Aquino.

Relator: Vereador(a) Sanduo Pimentel.

VOTO DO RELATOR:

Pela rejeição do projeto

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2018.

Vereadora Eleika Bezerra
Presidente

- Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção

Vereador Sanduo Pimentel
Membro
 Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção

Vereadora Nina Souza
Vice-Presidente

- Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção

Vereador Suelo Medeiros
Membro
 Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção